

**EMPREITADA DE “IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO PARA  
AUTOCONSUMO (UPAC) NO EDIFÍCIO DO MERCADO DE ALVALADE NORTE EM  
ALVALADE” - PROCESSO N.º 28/CPR/JFA/2018**



**RELATÓRIO FINAL**

-----  
1. Aos dez dias do mês de dezembro de 2018, pelas quinze horas, reuniu no Gabinete Jurídico da Junta de Freguesia de Alvalade, sito no Largo Machado de Assis, código postal mil e setecentos traço cento e dezasseis, nesta Cidade de Lisboa, o Júri designado pela deliberação da Junta de Freguesia, que aprovou a Proposta n.º 250/2018, de 18 de junho, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, para conduzir o procedimento adjudicatório supra identificado, constituído pela Técnica Superior Joana Vilela, na qualidade de Presidente, pela Técnica Superior Ana Teresa Martins, na qualidade de Vogal e pela Chefe da Divisão Administrativa Sara Magalhães, na qualidade Vogal Suplente. -----  
-----

2. A reunião do Júri teve por objetivo a elaboração do Relatório Final da Consulta Prévia acima referenciada, em cumprimento do disposto no artigo 124.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----  
-----

3. Importa, como questão prévia descrever os factos relevantes da tramitação do presente procedimento. -----  
-----

**I. TRAMITAÇÃO**

-----  
4. Todos os factos relevantes respeitantes à antecedentes tramitação do presente procedimento pré-contratual constam do respetivo Relatório Preliminar do Júri de vinte e oito de novembro de dois mil e dezoito, enviado no dia seguinte por correio eletrónico para todos os concorrentes, dando-se aqui e teor do mesmo por integralmente reproduzido. -----  
-----

**II. AUDIÊNCIA PRÉVIA**

5. No decurso do prazo da audiência prévia, o qual decorreu entre o dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito até às dezassete horas do dia quatro de dezembro de dois mil e dezoito, não foram apresentadas quaisquer pronúncias por parte dos concorrentes. -----  
-----

III

**REMESSA DO PROCESSO AO ÓRGÃO QUE PROFERIU A DECISÃO DE CONTRATAR**

6. O Júri deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º CCP, remeter o presente Relatório Final e demais documentos à entidade competente para a decisão de contratar, para decidir sobre o que nele é proposto, a saber: Excluir a proposta apresentada pela empresa *Solvenag, Soluções Energéticas, Lda*, bem como a proposta entregue pela *Lobosolar – Energias Renováveis, Lda*, ambas com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, aplicável por via das alíneas f) e o) do n.º 2 do artigo 146.º e do n.º 2 do artigo 122.º, todos do CCP, e em consequência, extinguir o procedimento, uma vez que a exclusão de todas as propostas consubstancia uma causa de não adjudicação, de acordo com alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, bem como revogar a decisão de contratar aprovada pela Proposta n.º 250/2018, de 18 de junho, em conformidade com o disposto no artigo 80.º do mesmo diploma legal.-----  
-----

IV. DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

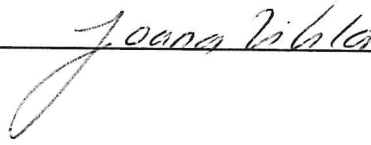
7. Cumpridas todas as formalidades e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas quinze hora e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente Ata que foi rubricada e assinada pelos membros do Júri do Procedimento acima identificados. -----  
-----

**O Júri do Procedimento,**

**A Presidente,**

Joana Vilela

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

A handwritten signature in black ink, reading "Joana Rebelo", is written over a horizontal line.

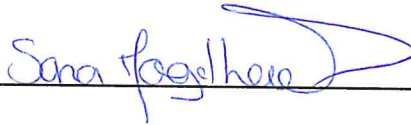
**A Vogal,**

Ana Teresa Martins

A handwritten signature in blue ink, reading "Ana Teresa Martins", is written over a horizontal line.

**A Vogal Suplente,**

Sara Magalhães

A handwritten signature in blue ink, reading "Sara Magalhães", is written over a horizontal line.